



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.186/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2025

O(A) **Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2025, Processo Administrativo n.º 112/2025**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário JMGOL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 39.556.802/0001-18, situada na(o) RUA PDR NORBERTO PRITTWITZ, n.º 54, bairro COLONIA SANTO ANTONIO, BARRA MANSA - RJ, representada pelo(a) Sr.(a) JONATAS MARQUES GOULART, CPF n.º 092.***.***-05, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 71/2024, Lei Complementar Municipal n.º 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019, Lei Ordinária Municipal 2214/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de fraldas e toalhas umedecidas**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Pacote de fraldas descartáveis para bebe, tamanho P, pacote com 48 unidades, com formato anatômico que promove maior conforto para o bebe. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. fecho mágico, fixa sem cola, quantas vezes necessárias sem	ENZO BABY	PACOTE	150	R\$ 24,4900	R\$ 3.673,50

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:39556802000118
2000118

Assinado de forma digital por JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118
Dados: 2025.09.29 09:52:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	danificar a fralda .Faixa numerada e multiajustavel que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebe. Cobertura externa macia com toque de tecido. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico					
2	pacote de fraldas descartáveis para bebe,tam M, pacote com 80 unidades, com formato anatômico que promove maior conforto para o bebe.barreiras duplas antivazamento.Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado.Fecho magico,fixa sem cola, quantas vezes necessária sem danificar a fralda .Faixa numerada e multiajustável que facilita que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebe.Cobertura externa macia com toque de tecido.Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HUGGIES OU PAMPERS	ENZO BABY	PACOTE	110	R\$ 36,9900	R\$ 4.068,90
3	Pacote de fraldas, Tamanho G, com 36 unidades, com Tripla Proteção, Barreiras anti vazamento, orelhas abre e fecha, canais de rápida absorção, parte interna com camada de proteção seca e supergel, para distribuir	ENZO BABY	PACOTE	130	R\$ 37,5900	R\$ 4.886,70

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.09.29 15:40:23 -03'00'

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:39556
802000118
Assinado de forma digital por JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118
Dados: 2025.09.29 09:52:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	e reter o xixi por mais tempo. Marca igual ou superior a Huggies ou Pampers					
4	Pacote de fraldas, TAMANHO G, com 60 unidades, com Tripla Proteção, Barreiras anti vazamento, orelhas abre e fecha, canais de rápida absorção, pare interna com camada de proteção seca e supergel, para diminuir e reter o xixi por mais tempo. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A HUGGIES, CREME OU PAMPERS.	ENZO BABY	PACOTE	120	R\$ 31,9900	R\$ 3.838,80
5	Pacote de fraldas, Tamanho M, com 42 unidades, com Tripla Proteção, Barreiras anti vazamento, orelhas abre e fecha, canais de rápida absorção, parte interna com camada de proteção seca e supergel, para distribuir e reter o xixi por mais tempo. Marca igual ou superior a Huggies ou Pampers	ENZO BABY	PACOTE	110	R\$ 30,3400	R\$ 3.337,40
6	pacote de fraldas tamanho RN (recém nascido) com no mínimo 30 unidades para peso ate 4 ou 5Kg com corte umbilical para ajuste e conforto no corpinho do bebe com tripla proteção barreiras ant5i vazamento, orelhas abre e fecha, canais de rápida absorção parte interna com camada de pro9teção seca e super gel, para distribuir e reter	ENZO BABY	PACOTE	70	R\$ 22,9900	R\$ 1.609,30

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.09.29 15:40:44
-03'00'

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:39556
802000118
Assinado de forma digital por JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118
Dados: 2025.09.29 09:53:04 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG

Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	o xixi por mais tempo. marca igual ou superior a huggies pampers ou turma da monica					
7	PACOTE DE FRaldas, TAMANHO XG, COM 52 UNIDADES, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARRERAS ANTI VAZAMENTO, ORELHAS ABRE E FECHA, CANAIS DE RAPIDA ABSORÇÃO, PARTE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO SECA E SUPERGEL, PARA DISTRIBUIR E RETER O XIXI POR MAIS TEMPO. Marca igual ou superior a Cremer ou Huggies	ENZO BABY	PACOTE	120	R\$ 50,8600	R\$ 6.103,20

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 27.517,80

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:5125034967
2

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.09.29 15:41:04
-03'00'

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:395568020
00118

Assinado de forma digital
por JMGOL HOSPITALAR
LTDA:39556802000118
Dados: 2025.09.29
09:53:22 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG
Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.09.29 15:41:34
-03'00'

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:3955680
2000118

Assinado de forma digital por JMGOL HOSPITALAR
LTDA:39556802000
Dados: 2025.09.29 09:53:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349
672

Assinado por Lima Duarte
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.09.29 15:42:07
-03'00'

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:39556802
000118

Assinado de forma
digital por JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:39556802000118
Dados: 2025.09.29
09:53:57 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG

Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.09.29 15:42:33
+03'00'

JMGOL HOSPITALAR
LTDA:395568020001
18
Assinado de forma digital
por JMGOL HOSPITALAR
LTDA:395568020001
Dados: 2025.09.29
09:54:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, 26/09/2025.

ELENICE PEREIRA
DELGADO

SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.09.29 15:42:54 -03'00'

JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:3955680
2000118

Assinado de forma
digital por JMGOL
HOSPITALAR
LTDA:39556802000118
Dados: 2025.09.29
09:54:33 -03'00'

Rua Tancredo Alves, 57, 3º Andar, Centro, 36140-000, Lima Duarte - MG

Tel.: (32) 3281-1235 | E-mail: licitacao@limaduarte.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ELENICE PEREIRA DELGADO

SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA

DELGADO SANTELLI:51250349672

Dados: 2025.09.29 15:43:20 -03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeito(a)

JMGOL HOSPITALAR

Assinado de forma digital por JMGOL

HOSPITALAR LTDA:39556802000118

LTDA:39556802000118

Dados: 2025.09.29 09:54:49 -03'00'

JONATAS MARQUES GOULART

JMGOL HOSPITALAR LTDA

Sara Lopes Delgado de Oliveira - OAB/MG - 203.975

Jurídico

TESTEMUNHAS

Ass.:

Nome:

Edineci de Oliveira Buih

CPF:

002.365.196-07

Ass.:

Nome:

Thainara Buciinda de Souza Lima

CPF:

139.44.656-60